

REABERTURA DO PROCESSO Nº 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Publicação Nº 3454077

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

TERMO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2022, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 09/12/2021 até as 08:30 horas do dia 20/12/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 20/12/2021 a partir das 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novarento.sc.gov.br. Email: licitacao@novarento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito



Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 às 08:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3467377: ERRATA Nº 01 DO PROCESSO Nº 148/2021
? PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A633B95988F27CE3B931B68BE0403977763A842C

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3467377>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO



TERMO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2022, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. **Entrega da documentação e propostas** a partir do dia 13/12/2021 até as 08:30 horas do dia 23/12/2021. **Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO:** dia 23/12/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso

Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA ~~19/11/2021~~ ~~09/12/2021~~ ~~13/12/2021~~ **13/01/2022** ATÉ
08:30 DO DIA ~~01/12/2021~~ ~~20/12/2021~~ ~~23/12/2021~~ **13/01/2022**

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA ~~01/12/2021~~ ~~20/12/2021~~ ~~23/12/2021~~
13/01/2022

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E
LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

I - OBJETO

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2022, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- Anexo à Ata de Registro de preços (Anexo IX).

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Site: bnc.org.br

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. - **PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;**

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item..

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



encerrada a recepção de lances.

- 6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



domicílio da Licitante;

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Site: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Site: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Site: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os itens deverão ser entregues à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos equipamentos será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 ou 3267-3213, de segunda-feira a sexta-feira das 7 horas as 13 horas.

Nova Trento/SC, 11 de novembro de 2021.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2022, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.**

2. JUSTIFICATIVA

1.1. Na rede municipal existem alunos que não tem condições financeiras de adquirir material escolar. Por este motivo a Secretaria de Assistência Social, através de sua equipe técnica, fará distribuição de kit escolares para as crianças identificadas através de estudo, que possuam real necessidade.

3. METODOLOGIA

- a) A Prefeitura através da Secretaria de Educação emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do bem no endereço citado no item 5 deste.
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- c) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- d) **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados nesse edital.
- e) Os kits deverão ser entregues de acordo com a solicitação e especificações exigidas pela Prefeitura de Nova Trento.

4. PRAZO

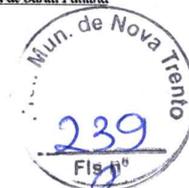
4.1. As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação de fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os kits deverão ser entregues da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Santo Inácio – Praça Del Comune 126, centro, Nova Trento/SC, de segunda-feira a sexta-feira, das 7 horas as 13 horas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Os kits deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento e fiscalização da Secretaria de Assistência Social.
- 6.2. O proponente contratado deverá entregar os kits conforme solicitação da Secretaria de Educação.

7. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente para o exercício de 2022.

8. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do lote superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

10. PREÇOS MÁXIMOS e ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

10.1 Todos os produtos ofertados deverão ter garantia de no mínimo 12 meses

10.2. A proposta que apresentar valor unitário do lote superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

LOTE 1

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	350	KIT ESCOLAR 01 – PRÉ ESCOLAR, CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO; 01 CADERNO BROCHURA PEQUENO; 01 CADERNO BROCHURA GRANDE, 02 COLAS BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 02 PACOTES DE PAPEL A4 BRANCO; 01 PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO; 01 PINCEL ARTÍSTICO TAMANHO 10; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT. CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 27,5 CM ABERTO E 20 X 27,5 CM FECHADO. MIOLO COM 48 FOLHAS (96 PÁGINAS) EM OFFSET	163,16	57.106,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



63G SEM IMPRESSÃO. CAPA IMPRESSA COM 4X1 CORES, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, CADERNO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMOS.

CADERNO BROCHURA 1/4 (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14X20 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.

CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.

COLA BRANCA ESCOLAR (90 G) - COLA LÍQUIDA 90G, NÃO TÓXICA; INDICADA PARA COLAR PAPEL, MADEIRA, COURO E TECIDO. APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS FICHA TÉCNICA PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS ABAIXO; COLA BRANCA: PROPRIEDADE (S): DENSIDADE (25°C A 27°C) UNIDADE G/CM³, MÍNIMO - 1,060 - MÁXIMO - 1,080; ASPECTO DO FILME APÓS SECAGEM EM PLACA DE VIDRO - UNIDADE VISUAL - MÍNIMO - TRANSPARENTE; - PRESENÇA DE METAIS PESADOS - UNIDADE - MÍNIMO - ISENTO; - PESO DO PRODUTO "POR FRASCO" 90G - UNIDADE - GRAMAS - MÍNIMO - 90G ± 4,5G; - SÓLIDO (2H X 105°C) UNIDADE - % - MÍNIMO - 29 - MÁXIMO - 33; VISCOSIDADE (BROOKFIELD RVT - 25°C A 27°C) - UNIDADE - CPS - MÍNIMO - 4000 - MÁXIMO - 6000; PH - UNIDADE - PH - MÍNIMO - 4 - MÁXIMO - 6. APRESENTAR AMOSTRA.

LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 14 UNIDADES) - LÁPIS DE COR: - CORPO SEXTAVADO; - COMPOSIÇÃO: GRAFITE; - CARGAS INERTES; - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EMBALAGEM



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CERTIFICADA FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 14 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORS METÁLICAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA A FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES. APRESENTAR AMOSTRA.

GIZ DE CERA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES) - CAIXAS DE GIZ DE CERA, JUMBO CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO TRIANGULAR, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. DIMENSÕES DO GIZ 8,5 X 1,1 X 101 CM, PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. O GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO POR UMA PROTEÇÃO EM PAPEL INFORMANDO A COR DO GIZ PARA EVITAR A QUEBRA E NÃO SUJAR AS MÃOS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, BRANCO, LARANJA, ROSA E ROXO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

BORRACHA ESCOLAR - BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PROTETORA. ALTURA 1,50 CM, LARGURA 4,50 CM, PROFUNDIDADE 2,50 CM. APRESENTAR AMOSTRA.

LÁPIS GRAFITE: LÁPIS PRETO HEXAGONAL HB= N°2, MINA MACIA PRODUZIDO COM FIBRA NATURAL DE MADEIRA, MADEIRA COMPOSTA COM PLÁSTICO, GRAFITE, BORRACHA, TORNANDO ASSIM MAIS MACIO SUA SUPERFÍCIE, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA, COM MARCA, MODELO, GRADUAÇÃO, PEFC, CÓDIGO DE BARRAS E ORIGEM DE FABRICAÇÃO. DIÂMETRO 7 MM. COMPRIMENTO 170 A 175 MM. DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM. COM CERTIFICAÇÃO PEFC, FSC, IN 71. APRESENTAR AMOSTRA.

APONTADOR COM DEPÓSITO: APONTADOR 3 FUROS COM DEPÓSITO CORPO TRIANGULAR QUE FACILITA A PEGA E USO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO. APONTADOR COM DEPÓSITO. 3 TIPOS DE FURO: PARA LÁPIS GRAFITE, LÁPIS DE COR E LÁPIS JUMBO. DIMENSÕES: ALTURA:6,50 CENTÍMETROS LARGURA:4,50 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE:4,50 CENTÍMETROS PESO:30,00 GRAMAS. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICADO DO INMETRO.

TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO E REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. TESOURA COM VISOR PARA INSERIR O NOME DO ALUNO E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). APRESENTAR A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO NA PROPOSTA, QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TESOURA.

PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335 X 245 MM.

MASSA DE MODELAR (12 CORES) - MASSA SOFT PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. ESTOJO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 200G. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E PODE SER REAPROVEITADO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO.

PAPEL SULFITE BRANCO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE BRANCO. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.

PAPEL SULFITE COLORIDO – PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COLORIDO, DISPONÍVEL NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.

PINCEL ESCOLAR – PINCEL NÚMERO 10 COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.

TOTAL ESTIMADO EM R\$ 57.106,00

LOTE 2

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
2	350	KIT ESCOLAR 02 – ENSINO FUNDAMENTAL (1. AO 5. ANO), CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO; 01 CADERNO	167,16	58.506,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



BROCHURA PEQUENO; 03 CADERNOS BROCHURA GRANDE, 02 COLAS BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 BORRACHAS; 05 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 RÉGUA; 02 CANETA AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4 BRANCO; 01 PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO; 01 ESTOJO GUACHE COM 6 CORES; 01 PINCEL ARTÍSTICO TAMANHO 10; 01 ESTOJO DE CANETINHAS COM 12 CORES; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.

CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 27,5 CM ABERTO E 20 X 27,5 CM FECHADO. MIOLO COM 48 FOLHAS (96 PÁGINAS) EM OFFSET 63G SEM IMPRESSÃO. CAPA IMPRESSA COM 4X1 CORES, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, CADERNO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMOS.

CADERNO BROCHURA 1/4 (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14X20 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.

CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.

COLA BRANCA ESCOLAR (90 G) - COLA LÍQUIDA 90G, NÃO TÓXICA; INDICADA PARA COLAR PAPEL, MADEIRA, COURO E TECIDO.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS FICHA TÉCNICA PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS ABAIXO; COLA BRANCA: PROPRIEDADE (S): DENSIDADE (25°C A 27°C) UNIDADE G/CM3, MÍNIMO - 1,060 - MÁXIMO - 1,080; ASPECTO DO FILME APÓS SECAGEM EM PLACA DE VIDRO – UNIDADEVISUAL- MÍNIMO- TRANSPARENTE; - PRESENÇA DE METAIS PESADOS - UNIDADE - MÍNIMO - ISENTO; - PESO DO PRODUTO "POR FRASCO" 90G - UNIDADE - GRAMAS - MÍNIMO- 90G ± 4,5G; - SÓLIDO (2H X 105°C) UNIDADE - % - MÍNIMO - 29 - MÁXIMO – 33; VISCOSIDADE (BROOKFIELD RVT - 25°C A 27°C) - UNIDADE - CPS - MÍNIMO - 4000 - MÁXIMO – 6000; PH - UNIDADE - PH - MÍNIMO - 4 - MÁXIMO – 6. APRESENTAR AMOSTRA.

LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 14 UNIDADES) - LÁPIS DE COR: - CORPO SEXTAVADO; - COMPOSIÇÃO: GRAFITE; - CARGAS INERTES; - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EMBALAGEM CERTIFICADA FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 14 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA A FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES. APRESENTAR AMOSTRA.

BORRACHA ESCOLAR - BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PROTETORA. ALTURA 1,50 CM, LARGURA 4,50 CM, PROFUNDIDADE 2,50 CM. APRESENTAR AMOSTRA.

LÁPIS GRAFITE: LÁPIS PRETO HEXAGONAL HB= N°2, MINA MACIA PRODUZIDO COM FIBRA NATURAL DE MADEIRA, MADEIRA COMPOSTA COM PLÁSTICO, GRAFITE, BORRACHA, TORNANDO ASSIM MAIS MACIO SUA SUPERFÍCIE, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA, COM MARCA, MODELO, GRADUAÇÃO, PEFC, CÓDIGO DE BARRAS E ORIGEM DE FABRICAÇÃO. DIÂMETRO 7 MM. COMPRIMENTO 170 A 175 MM. DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM. COM CERTIFICAÇÃO PEFC, FSC, IN 71. APRESENTAR AMOSTRA.

APONTADOR COM DEPÓSITO: APONTADOR 3 FUROS COM DEPÓSITO CORPO TRIANGULAR QUE FACILITA A PEGA E USO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO. APONTADOR COM DEPÓSITO. 3 TIPOS DE FURO: PARA LÁPIS GRAFITE, LÁPIS DE COR E LÁPIS JUM- BO. DIMENSÕES: ALTURA:6,50 CENTÍMETROS LARGURA:4,50 CENTÍMETROS PROFUNDIDA- DE:4,50 CENTÍMETROS PESO:30,00 GRAMAS. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. APRE- SENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICADO DO INMETRO NA PROPOSTA.

TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, COM LÂMINA EM



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO E REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. TESOURA COM VISOR PARA INSERIR O NOME DO ALUNO E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). APRESENTAR A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO NA PROPOSTA, QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.

PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335 X 245 MM.

RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM: MATÉRIA-PRIMA: POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM; CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 310 MM; LARGURA: 35 MM; ESPESSURA: 3 MM; AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS; DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES.

PAPEL SULFITE BRANCO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE BRANCO. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.

PAPEL SULFITE COLORIDO – PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COLORIDO, DISPONÍVEL NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.

GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. DEVERÁ TER ÓTIMA COBERTURA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA. PRODUTO ATÓXICO, E IDEAL PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.

PINCEL ESCOLAR – PINCEL NÚMERO 10 COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.

CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES EM



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CORES DIFERENTES): CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA MÉDIA, LAVÁVEL. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 120 MM, DIÂMETRO: MÍNIMO 15 MM EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PLÁSTICO COM JANELA, PAPEL CARTÃO INTERNO, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PARTE FRONTAL - "CONTÉM 36 UNIDADES" (ALTURA MÍNIMA DOS CARACTERES 3,0MM) VERSO: PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO, NOME DO FORNECEDOR, NOME DO FABRICANTE, NBR: 15236:2009, SELO DO INMETRO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES.

MASSA DE MODELAR (12 CORES) - MASSA SOFT PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. ESTOJO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 200G. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E PODE SER REAPROVEITADO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO.

GIZ DE CERA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES) - CAIXAS DE GIZ DE CERA, JUMBO CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO TRIANGULAR, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. DIMENSÕES DO GIZ 8,5 X 1,1 X 101 CM, PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. O GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO POR UMA PROTEÇÃO EM PAPEL INFORMANDO A COR DO GIZ PARA EVITAR A QUEBRA E NÃO SUJAR AS MÃOS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, BRANCO, LARANJA, ROSA E ROXO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

TOTAL ESTIMADO EM R\$

58.506,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



LOTE 3

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
3	350	<p>KIT ESCOLAR 03 – ENSINO FUNDAMENTAL (6. AO 9. ANO), CONTENDO:</p> <p>01 CADERNO DE DESENHO; 01 CADERNO UNIVERSITÁRIO; 01 CADERNO BROCHURA GRANDE; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 BORRACHAS; 04 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 RÉGUA; 03 CANETAS AZUL; 02 CANETAS PRETAS; 01 CANETA VERMELHA; 02 PACOTES DE PAPEL A4 BRANCO; 01 PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO; 01 CORRETIVO LÍQUIDO; 01 CANETA DESTACA TEXTO; 01 ESTOJO GUACHE COM 6 CORES; 01 PINCEL ARTÍSTICO TAMANHO 10; 01 DICIONÁRIO DE INGLÊS; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.</p> <p>CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 27,5 CM ABERTO E 20 X 27,5 CM FECHADO. MIOLO COM 48 FOLHAS (96 PÁGINAS) EM OFFSET 63G SEM IMPRESSÃO. CAPA IMPRESSA COM 4X1 CORES, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, CADERNO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMOS.</p> <p>CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS E CAPA DURA - CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20X27,5 CM (FECHADO), MIOLO COM 200 FOLHAS ÚTEIS (SEM CONTAR AS DIVISÓRIAS) EM PAPEL OFFSET 56 G/M² IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,3 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.</p> <p>CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O</p>	141,16	49.406,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.

COLA BRANCA ESCOLAR (90 G) - COLA LÍQUIDA 90G, NÃO TÓXICA; INDICADA PARA COLAR PAPEL, MADEIRA, COURO E TECIDO. APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS FICHA TÉCNICA PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS ABAIXO; COLA BRANCA: PROPRIEDADE (S): DENSIDADE (25°C A 27°C) UNIDADE G/CM3, MÍNIMO - 1,060 - MÁXIMO - 1,080; ASPECTO DO FILME APÓS SECAGEM EM PLACA DE VIDRO - UNIDADE VISUAL - MÍNIMO - TRANSPARENTE; - PRESENÇA DE METAIS PESADOS - UNIDADE - MÍNIMO - ISENTO; - PESO DO PRODUTO "POR FRASCO" 90G - UNIDADE - GRAMAS - MÍNIMO - 90G ± 4,5G; - SÓLIDO (2H X 105°C) UNIDADE - % - MÍNIMO - 29 - MÁXIMO - 33; VISCOSIDADE (BROOKFIELD RVT - 25°C A 27°C) - UNIDADE - CPS - MÍNIMO - 4000 - MÁXIMO - 6000; PH - UNIDADE - PH - MÍNIMO - 4 - MÁXIMO - 6. APRESENTAR AMOSTRA.

LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 14 UNIDADES) - LÁPIS DE COR: - CORPO SEXTAVADO; - COMPOSIÇÃO: GRAFITE; - CARGAS INERTES; - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EMBALAGEM CERTIFICADA FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 14 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORS METÁLICAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA A FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES. APRESENTAR AMOSTRA.

BORRACHA ESCOLAR - BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PROTETORA. ALTURA 1,50 CM, LARGURA 4,50 CM, PROFUNDIDADE 2,50 CM. APRESENTAR AMOSTRA.

LÁPIS GRAFITE: LÁPIS PRETO HEXAGONAL HB= N°2, MINA MACIA PRODUZIDO COM FIBRA NATURAL DE MADEIRA, MADEIRA COMPOSTA COM PLÁSTICO, GRAFITE, BORRACHA, TORNANDO ASSIM MAIS MACIO SUA SUPERFÍCIE, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA, COM MARCA, MODELO, GRADUAÇÃO, PEFC, CÓDIGO DE BARRAS E ORIGEM DE FABRICAÇÃO. DIÂMETRO 7 MM. COMPRIMENTO 170 A 175 MM. DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM. COM CERTIFICAÇÃO PEFC, FSC, IN 71. APRESENTAR AMOSTRA.

APONTADOR COM DEPÓSITO: APONTADOR 3 FUROS COM DEPÓSITO CORPO TRIANGULAR QUE FACILITA A PEGA E USO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO. APONTADOR COM DEPÓSITO. 3 TIPOS DE FURO: PARA LÁPIS GRAFITE, LÁPIS DE COR E LÁPIS JUM- BO. DIMENSÕES: ALTURA: 6,50 CENTÍMETROS LARGURA: 4,50 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 4,50 CENTÍMETROS PESO: 30,00 GRAMAS. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICADO DO INMETRO NA PROPOSTA.

TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA PARA USO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ESCOLAR, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO E REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. TESOURA COM VISOR PARA INSERIR O NOME DO ALUNO E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.

RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM: MATÉRIA-PRIMA: POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM; CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 310 MM; LARGURA: 35 MM; ESPESSURA: 3 MM; AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS; DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES.

CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA PONTA MÉDIA 1.0M, CORPO TRIANGULAR, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM TAMPA TRIANGULAR NA COR DA TINTA, REMOVÍVEL, ANTIAFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE COM SISTEMA Y PARA EVITAR DANOS A PONTA E HASTE CEGA (NÃO CORTANTE) PARA EVITAR ACIDENTES. PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PLUG NA EXTREMIDADE SUPERIOR DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ENCAIXE NA COR DA TINTA, LISA E SEM RESPIRO E CONTER IMPRESSO EM ALTO RELEVO PAÍS DE ORIGEM. CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER MARCA, MODELO, MEDIDA DA PONTA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA. SEM RESPIRO NO CORPO, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - TONALIDADE: MÉDIA - ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1 MM) - A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO TINTA INK JOY OU HI TEC COM BASE DE ÁGUA E ÓLEO, ESCREVE MACIO, SEM FALHAS E COM MAIOR NITIDEZ DE CORES; APRESENTAR AMOSTRA

CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA PONTA MÉDIA 1.0M, CORPO TRIANGULAR, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM TAMPA TRIANGULAR NA COR DA TINTA, REMOVÍVEL, ANTIAFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE COM SISTEMA Y PARA EVITAR DANOS A PONTA E HASTE CEGA (NÃO CORTANTE) PARA EVITAR ACIDENTES. PONTA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PLUG NA EXTREMIDADE SUPERIOR DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ENCAIXE NA COR DA TINTA, LISA E SEM RESPIRO E CONTER IMPRESSO EM ALTO RELEVO PAÍS DE ORIGEM. CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER MARCA, MODELO, MEDIDA DA PONTA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA. SEM RESPIRO NO CORPO, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - TONALIDADE: MÉDIA - ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1 MM) - A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO TINTA INK JOY OU HI TEC COM BASE DE ÁGUA E ÓLEO, ESCRIVE MACIO, SEM FALHAS E COM MAIOR NITIDEZ DE CORES; APRESENTAR AMOSTRA

PAPEL SULFITE BRANCO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE BRANCO. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.

PAPEL SULFITE COLORIDO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COLORIDO, DISPONÍVEL NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.

CORRETIVO LÍQUIDO - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 18 ML, PRODUZIDO A BASE DE ÁGUA, COM EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. PRODUTO ATÓXICO. CANETA MARCA TEXTO.

GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. DEVERÁ TER ÓTIMA COBERTURA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA. PRODUTO ATÓXICO, E IDEAL PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.

PINCEL ESCOLAR - PINCEL NÚMERO 10 COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.	
TOTAL EM R\$		49.406,00
TOTAL DOS LOTES EM R\$		165.018,00

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: ~~01/12/2021~~ ~~20/12/2021~~ ~~23/12/2021~~ **13/01/2022** às 09:00 horas
LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2022, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

OBS: COTAR A PROPOSTA CONFORME PLANILHA DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2021.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)



(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
com sede na _____, inscrita no
CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____/20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº
070/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, _____, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 070/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de material pedagógico para kit escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2022, que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 070/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



_____/_____/_____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 070/2021, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 070/2021, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá executar os serviços no local do seu estabelecimento.

7.2. Os serviços deverão ser prestados cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital e na Nota Fiscal;

7.3. Prazo de execução dos serviços:

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IX

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material pedagógico para kit escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2022, que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo i que integra o presente edital.

As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC,

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____